



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Câmara Municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, situada à Avenida Paraná, 1.725, às oito horas reuniu-se esta para **emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 012/2024** que Institui a política municipal de proteção dos direitos da pessoa com síndrome EHlers-DANLOS (SED) ou com transtornos do espectro de hipermobilidade (TEH) no município de Tapurah e da outras providências e ao **Projeto de Lei Ordinária nº 022/2024** que Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e da outras providências. O Presidente, **Leandro Frizzo**, tendo como relatou o mesmo que presidiu o seguinte trabalho

EXAME DA MATÉRIA: 1 - CONSTITUCIONALIDADE: O projeto cumpre todas as normas constitucionais; 2 - LEGALIDADE: O projeto atende a todos os aspectos legais; 3 - REGIMENTALIDADE: O projeto atende a todas as normas de trâmite Regimental; 4 - VOTO: (03) três votos favoráveis; 5 - CONCLUSÃO: A Comissão de Justiça e Redação emite **parecer favorável** ao **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 012/2024** que Institui a política municipal de proteção dos direitos da pessoa com síndrome EHlers-DANLOS (SED) ou com transtornos do espectro de hipermobilidade (TEH) no município de Tapurah e da outras providências e ao **Projeto de Lei Ordinária nº 022/2024** que Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e da outras providências. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião.

Leandro Frizzo
Presidente

Diego Rafael Grendene
Secretário

Elizeu Francisco de Oliveira
Membro